



SEMEEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

A mudança está em nossas mãos

Atividades Orientadoras



9º
ano

Ensino Fundamental

UNIDADE ESCOLAR:

PROFESSOR(A)

ANO DE ESCOLARIDADE

9º ANO

DATA

31ª SEMANA (18/09 – 22/09)

NOME:

HOJE É?

SEGUNDA

TERÇA

QUARTA

QUINTA

SEXTA

CÓDIGO BNCC

EF08ER03

ENSINO RELIGIOSO

ER

LIBERDADE DE CULTO NO BRASIL

A manifestação religiosa do povo brasileiro é resguardada constitucionalmente desde o Brasil Império, que manteve a religião oficial vigente no Brasil Colônia de Portugal, com todas as implicações legais da manutenção do estado confessional.

O artigo 5º da Carta Magna de 1824 já estabelecia a liberdade de crença, abrindo espaço para a tolerância na manifestação de outras crenças, mas determinava que a religião católica romana continuaria sendo a religião do Império. De acordo com a regra, “todas as outras religiões seriam permitidas com seu culto doméstico ou particularmente, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo”.

Logo após a proclamação da República, é editado um Decreto, que teve a orientação de Rui Barbosa, em 1890, que estabeleceu a liberdade de culto e reconheceu a personalidade jurídica de todas as igrejas e confissões religiosas, mantendo, entretanto, a Igreja Oficial, que inclusive continuou a receber subvenção pecuniária para a subsistência de seus ministros religiosos e seminários, é a Igreja Católica Apostólica Romana.

É a Constituição Republicana de 1891 que finalmente institui no Brasil o princípio da separação da Igreja-Estado, incorporando tanto a liberdade de crença, como a liberdade de culto, estabelecendo que a existência de religião oficial, e por consequência ausência de qualquer subvenção oficial, e, de forma ampla, a liberdade religiosa em nosso país.

A Constituição Federal de 1988, inseriu em seu texto, a garantia da ampla liberdade religiosa, que se refletem como liberdade de culto, a liberdade de crença, e ainda a liberdade de organização religiosa, como demonstram especialmente o artigo 5o [...] - VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, e, garantida na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.”

ATIVIDADES

1) Sempre existiu liberdade de culto no Brasil? Explique sua resposta.

R: _____

2) Comente a frase:

"Desde os tempos mais remotos, o culto aos deuses e deusas une pessoas em torno de tradições e costumes, dá a elas uma cultura comum."

R: _____

3) Apesar do artigo 5º da Carta Magna de 1824 ter estabelecido que a religião católica romana continuaria sendo a religião do Império, era possível outro tipo de religião no país? Retire do texto uma frase que comprove sua opção.

R: _____

4) De qual ano da Constituição Federal instituiu no Brasil o princípio da separação da Igreja-Estado?

R: _____